



**DECRETO Nº 4974/2026**

**Institui e fixa o valor de preço público a ser pago por dose de sêmen bovino sexado âmbito do Programa de Inseminação Artificial – PIA – Lei Municipal nº 853/2018, e dá outras providências.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, Prefeito do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal - LOM, bem como com fundamento no Art. 12 da Lei Municipal nº 853/2018;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 853/2018 instituiu o Programa de Inseminação Artificial – PIA no âmbito do Município de São Jorge d'Oeste, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento da pecuária local, promover o melhoramento genético do rebanho bovino e incentivar o aumento da produtividade das propriedades rurais do Município;

**CONSIDERANDO** que o Art. 12 da Lei Municipal nº 853/2018 autoriza a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a instituir e cobrar preço público para atendimento do Programa de Inseminação Artificial, desde que previamente aprovado pelo Conselho Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e fixado por decreto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade, ampliação e sustentabilidade financeira das ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Inseminação Artificial – PIA, possibilitando a manutenção dos serviços prestados aos produtores rurais do Município;

**CONSIDERANDO** que o fornecimento de doses de sêmen bovino sexado constitui importante instrumento de aprimoramento genético do rebanho, contribuindo para o fortalecimento da atividade agropecuária, o incremento da produção e o desenvolvimento econômico do setor rural do Município;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal da Agricultura e Meio Ambiente constante da Ata nº 196/2026, por meio da qual foi aprovada a instituição de preço público



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

para o fornecimento de doses de sêmen bovino sexado aos produtores rurais beneficiários do Programa;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal da Agricultura e Meio Ambiente aprovou a fixação do preço público correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) da Unidade Fiscal Municipal – UFM por dose de sêmen bovino sexado fornecida no âmbito do Programa de Inseminação Artificial – PIA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar e regulamentar a cobrança do referido preço público, conferindo transparência, segurança jurídica e observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública Municipal.;

## **DECRETA:**

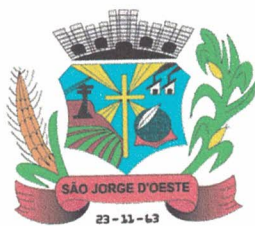
**Art. 1º.** Fica instituído o **PREÇO PÚBLICO** denominado “Inseminação – Sêmen bovino sexado”, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM vigente à época do fato gerador, para cada dose de sêmen bovino sexado efetivamente fornecida ao produtor rural beneficiário do Programa de Inseminação Artificial – PIA.

**Art. 2º.** Constitui fato gerador do preço público de que trata o Art. 1º, a disponibilização e entrega, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de dose de sêmen bovino sexado ao produtor rural regularmente habilitado junto ao Programa de Inseminação Artificial – PIA.

**Art. 3º.** O Preço Público de que trata o Art. 1º será devido pelo contribuinte produtor beneficiado pela entrega da dose de sêmen bovino sexado.

**Art. 4º.** O pagamento do Preço Público fixados no Art. 1º será efetuado através de guia de arrecadação expedida pelo Departamento de Tributação do Município.

**Art. 5º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 31 de maio de 2026.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Gabinete do Executivo Municipal de São  
Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez  
dias do mês de junho do ano de dois mil e  
vinte e seis, 63º ano de emancipação.

  
Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

Publicado no A.M.P.  
Expedição nº 3549  
Data 11/06/26  
Página 17